

4130 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	56	1.800.000,00	32 municípios abrangidos	Manutenção dos 4 CREAS e repasse de parte do cofinanciamento federal aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de IPTU	135.000,00	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de imóveis	135.000,00	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de imóveis	135.000,00	1.395.000,00	1.800.000,00											
	71	3.284.400,00		Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	665.100,00	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	1.289.100,00	3.284.400,00										
4131 - Proteção Especial de Alta Complexidade	71	8.450.998,00	45 unidades parceirizadas	Liberação de parcelas Casa Lar (40 unidades)	Pagamento de parcela	2.627.958,60	Liberação de parcelas Casa Lar (05 unidades)	977.656,12	Liberação de parcelas Casa Lar	3.072.856,12	Liberação de parcelas Casa Lar	3.709.320,15	10.387.790,99										
4132 - Piso mineiro de assistência social	71	54.045.693,00	853 municípios cofinanciados	Liberação de parcelas	Pagamento Piso Fixo	9.007.615,60	Pagamento Piso Fixo	13.511.423,40	Pagamento Piso Fixo	13.511.423,00	Pagamento Piso Fixo	18.015.231,00	54.045.693,00										
	71	9.232.952,00																					
	10	20.000.000,00																					
4133 - Apoio ao Controle Social e a Gestão Descentralizada	56	360.000,00	24 Reuniões / plenárias realizadas	Manutenção do CEAS	Viagens CEAS e Degravação	60.600,00	Viagens CEAS e Degravação,	88.800,00	Viagens CEAS e Degravação	88.800,00	Viagens CEAS e Degravação	88.800,00	327.000,00										
	56			Manutenção CIB	Viagens CIB	6.000,00	Viagens CIB	9.000,00	Viagens CIB	9.000,00	Viagens CIB	9.000,00	Viagens CIB	9.000,00	33.000,00								
	10			Despesas com viagens, Encontro com Presidentes de URCMAS / Evento - Dia D	Despesas com viagem e Encontro com Presidentes de URCMAS	2.000,00	Despesas com viagem e Encontro com Presidentes de URCMAS	9.200,00	Despesas com viagem e Encontro com Presidentes de URCMAS	54.800,00	Despesas com viagens, Encontro com Presidentes de URCMAS / Evento - Dia D	54.800,00	Despesas com viagens, Encontro com Presidentes de URCMAS / Evento - Dia D	34.000,00	100.000,00								
4533 - Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade	10	1.000,00	13 serviços implantados e mantidos	Ação sem previsão orçamentária e financeira (atividades previstas na ação 4130)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00											
4534 - Piso Mineiro de Assistência Social variável	10	1.000,00	114 município cofinanciados	Ação sem previsão orçamentária e financeira (atividades previstas na ação 4132)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00											
4535 - Rede Cuidar Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS	10	1.000,00	333 unidades socioassistencial beneficiada	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada I (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG) - Será apensado pleito de suplementação orçamentária.	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada I (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG)	-	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada I (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG)	-	Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG)	-	Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Execução da rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG)	1.000,00	1.000,00										
Total		99.597.750,00											99.597.750,00										

05 1331122 - 1

RESOLUÇÃO N.º 691/2020 - CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2019 para execução financeira e orçamentária no ano de 2020 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de Minas Gerais. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 - NOB/SUAS/2012 e considerando:

- que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício correspondente, demonstra que a execução de recursos de cofinanciamento federal viabilizarão a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do SUAS no ano de 2020;

- que o CEAS acompanha a execução dos recursos do FEAS por meio do Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

- a deliberação da 251ª Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de saldo apurado no exercício de 2019, de recursos de cofinanciamento federal consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de Minas Gerais e cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2020, conforme detalhamento anexo.

Art. 2º Fica estabelecido como prazo para encaminhamento ao CEAS da reprogramação de saldo a penúltima sexta-feira que antecede a reunião ordinária das comissões do Conselho, em que essa matéria seja pautada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.
Janaina Reis do Nascimento
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS MG - EXERCÍCIO 2020

PORTARIA 113 MDS - REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO: Conforme Portaria 113 do MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa, Projeto ou Bloco a que pertencem. Diante disto apresentamos o saldo do FEAS existente em 31/12/2019, para reprogramação

SALDO DAS CONTAS FEDERAIS EM 31/12/2020 PARA REPROGRAMAÇÃO				
EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO
Programa	Capacita SUAS	21311-X	176.955,71	Execução de ações de Educação Permanente (Apoio técnico, Capacitação, Formação e Núcleo de Educação Permanente)
Programa	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	21299-7	224.736,43	Execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e apoio aos municípios com saldo em conta deste recurso para a realização das ações
Programa	BPC Escola	21298-9	2.371,95	Apoio técnico da Proteção Social Básica
Programa	Acessuas trabalho	22138-4	255.550,56	Execução das ações do Acessuas trabalho e apoio aos municípios elegíveis ao Programa para a execução deste
TOTAL PROGRAMA			659.614,65	
PSE	Bloco da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	22008-6	875.989,28	Implantação e manutenção de CREAS Regionalizado, CREAS Municipais Cofinanciados e Residência inclusiva de execução direta do estado.
TOTAL PSE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			875.989,28	
Gestão	IGDBF	21301-2	918.324,45	Capacitações, treinamentos e eventos técnicos do PBF e CadÚnico, Ações intersetoriais do PBF com a Saúde e Educação, Aquisição de equipamentos para o tratamento das bases do CadÚnico e apoio técnico regionalizado
	IGDBF - CEAS		300.000,00	Apoio à instância de Controle Social do PBF - CEAS, com diárias de viagens, passagens, deslocamento, contrato de degravação das atas (CIB e CEAS)
			1.218.324,45	
Gestão	IGDSUAS	21303-9	471.220,61	Diárias despesas com viagens para apoio técnico aos municípios, contrato de degravação das atas (CIB e CEAS), manutenção da CIB, NEEP-SUAS, contratação temporária de estagiários, manutenção e adequação de sistemas; Instituição da mesa de diálogo permanente do SUAS com o Sistema de garantia de direitos no Estado.
	IGDSUAS - CEAS		22.000,00	Despesas com viagens (diárias, passagens, deslocamento) e reuniões e plenárias
			493.220,61	
TOTAL GESTÃO			1.711.545,06	
TOTAL GERAL			3.247.148,99	

05 1331124 - 1

RESOLUÇÃO N.º 692/2020 - CEAS/MG

Dispõe sobre o cumprimento do art. 2º da Resolução do CEAS n.º 514/2015, relativa "a aprovação do Relatório Final da implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da PCH JACARÉ".

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo art. 3º, da Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da 251ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 21 de fevereiro de 2020 e considerando:

- o disposto na Resolução n.º 514/2015 - CEAS/MG, datada em 05/05/2015, que em seu art. 2º determina que "o Posto de Atendimento Social instalado no município de Dolores de Guanabara permaneça funcionando com atendimento diário até (6) seis meses após a geração de energia";

- o relatório final das atividades do Posto de Atendimento Social da PCH Jacaré, protocolado no CEAS em 04/12/2019;

- os pareceres favoráveis dos Conselhos de Assistência Social dos municípios de Dolores de Guanabara e Senhora do Porto, protocolados nos CEAS respectivamente em 06/12/2019 e 13/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o fechamento do Posto de Atendimento Social da PCH Jacaré, instalado no município de Dolores de Guanabara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.
Janaina Reis do Nascimento
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

05 1331125 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA /II-BH
DF/1º NÍVEL /BH-1 /BELO HORIZONTE

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 - Centro - Pedro Leopoldo.

PTA Nº: 15.000058401-45
Sujeito Passivo: Marcelle de Cassia Pereira Veloso - CPF 600.544.416-68 - Endereço: Fazenda Ponte Alta, S/N/MG.

Flávia Costa Camargos - Masp 556.265-7
Delegada Fiscal 1º Nível/BH-1.

05 1331495 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033304-59, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º

nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

ELIANE SOUZA SANTIAGO 06265264699
IE: 002265711.00-02 CNPJ: 19.290.971/0001-41
Dos Tamoios, 341, stand 187, Centro, Belo Horizonte- MG.

Juiz de Fora, 04 de março de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033317-73, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º

nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

ALISSON APARECHIDO DA SILVA
IE: 001507665.00-78 CNPJ: 11.363.776/0001-92
Quatro, 1, loja, Florida, Esmeraldas-MG

Juiz de Fora, 04 de março de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033317-73, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/04/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º

nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DEVIÇOR EIRELI
IE: 062015127.00-90 CNPJ: 41.782.186/0001-65

Vinte e três de maio, 55, Conjunto Califórnia, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 04 de março de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033203-99, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/04/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º

nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

JOSIANE RENATA SCIARRA DE GODOY 144.438.468-67 EIRELI
IE: 00244223400-93 CNPJ: 21.161.510/0001-10

Manoel Elias de Aguiar, 25, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 04 de março de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033314-47, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º

nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

JOSIANE RENATA SCIARRA DE GODOY 144.438.468-67 EIRELI
IE: 00244223400-93 CNPJ: 21.161.510/0001-10

Manoel Elias de Aguiar, 25, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 04 de março de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033314-47, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200305213208017.